



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107

LEI Nº. 062/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 36.627

PÁGINA Nº 28

DATA 12/13/10 2013

SÚMULA: *Revoga parcialmente divisões, seções, e cargos em comissão de diversos Departamentos da Estrutura Administrativa do Município de Santa Mônica, de que trata a Lei n.12/2009, e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná aprovou e eu, **SERGIO JOSÉ FERREIRA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos II, III e IV, do Parágrafo Único, do art. 10, da Lei 12/2009.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos II e III, do Parágrafo Único, do art. 15, da Lei 12/2009.

Art. 3º - Fica revogado o *caput* do art. 17, e seus incisos de I a III, da Lei 12/2009.

Art. 4º - Fica revogado o *caput* do art.18 e seus incisos de I a VI, da Lei 12/2009.

Art. 5º - Fica revogado o inciso IV, do art. 34, da Lei 12/2009.

Art. 6º - O Anexo I, da Lei 12/2009, passa a vigorar com nova redação, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2013, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2013.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Departamento de Ensino e C ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Coordenadoria Geral do NCCI

1.3. Procuradoria Jurídica

1.4. Assessoria de Imprensa

1.5. Ouvidoria

1.6. Assessoria de Relações Comunitárias

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E
GESTÃO**

1.1 Departamento de Gestão

1.2 Departamento de Controle Interno

1.3 Departamento de Recursos Humanos

1.4 Departamento de Licitação e Patrimônio

1.5 Departamento de Compras

1.6 Departamento de Planejamento

1.7 Departamento de Programação Orçamentária, Captação de Recursos e
Projetos

1.8 Departamento de Finanças

1.9 Departamento de Contabilidade

3.0 Departamento de Tributação

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO
AMBIENTE**

3.1 Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.2 Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas

3.3 Departamento de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107

Fone/Fax (44) 3455-1107

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.1 Departamento de Ensino e Cultura

1.2 Departamento de Ensino Fundamental e Especial

1.3 Departamento de Transporte Escolar

1.4 Departamento de Nutrição Escolar

1.5 Departamento de Esporte e Lazer

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 Departamento de Saúde

5.2 Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

5.3 Departamento de Administração do P.A. – Pronto Atendimento

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMPARO À CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

6.1 Departamento de Ação Social

6.2 Departamento da Criança e do Adolescente

6.3 Departamento da Família

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7.1 Departamento de Indústria, Comércio

7.2 Departamento de Agricultura e Pecuária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2.061.000 Convênio APSUS – Programa de Qualificação Atenção Primária

0304 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte (00331)

28.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMPARO À CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0018.1.032.000 Reestruturação do Conselho Tutelar

0308 – 4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições – Fonte (00767)

399,90

Total Suplementar:

75.851,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Antecipação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec (0017) – 1.1.2.2.99.03.00.00 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (00811)

4.717,46

Rec (0148) – 1.7.2.1.35.98.02.00 – CONVÊNIO FNDE (PEJA). (00126)

41.933,75

Rec (0158) – 1.7.2.2.33.03.00.00 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS (00331)

28.800,00

Rec (0168) – 2.4.7.2.99.99.02.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR (00767)

399,90

Total da Receita:

75.851,11